



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 2, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011

Denomina o Plenário de Reuniões da Câmara Municipal de "Plenário Ver. Antero Braz Peixoto" (in memoriam).

O Presidente da Câmara de Vereadores de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, Art. 40, Inciso V e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, Art. 9º, promulga a presente Resolução:

Art. 1º Fica denominado de "Plenário Ver. Antero Braz Peixoto" (in memoriam) o Plenário de Reuniões da Câmara Municipal de Quevedos.

Art. 2º O Legislativo Municipal providenciará a colocação de placa contendo a denominação consignada no artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, correrão à conta de dotação orçamentária própria a seguir:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 – ENCARGOS COM RECEPÇÃO E HOMENAGENS À AUTORIDADES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, em 18 de fevereiro de 2011.

VER. CLÁUDIO CHAVES MAIA
PRESIDENTE

VER^a CÍNTIA LETÍCIA DA SILVA COPETTI
1ª SECRETÁRIA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.